



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Coordenação Executiva da Lei João Bananeira
Fundo Municipal de Cultura - FUTURA



I EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA A LEI JOÃO BANANEIRA – 001/2021

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO VI
EDITAL DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA –
LEI JOÃO BANANEIRA (LJB), REALIZADO COM
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA DE CARIACICA
(FUTURA) EM CONFORMIDADE COM AS
DETERMINAÇÕES DA LEI JOÃO BANANEIRA E DO
DECRETO QUE A REGULAMENTA.**

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Cariacica – SEMCULT, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura nº 5477/2015 – Lei João Bananeira e o Decreto 197/2015 que a regulamenta e pelas regras estabelecidas no presente Edital, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Edital de seleção e credenciamento de profissionais pareceristas para composição da Comissão de Avaliação e Seleção do VI Edital da Lei João Bananeira (LJB), que serão remunerados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura (FUTURA), em conformidade às determinações legais aduzidas acima.

DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo de 18 (dezoito) profissionais pareceristas cariaticuenses com residência no município comprovada (por meio de comprovante de residência de no mínimo dois anos e outro atualizado dos últimos três meses), pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leijoabananeira@cariacica.es.gov.br.



nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.2 deste edital, para composição da Comissão de Avaliação e Seleção do VI EDITAL LJB, realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura – FUTURA, para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre as propostas artísticas apresentadas, até a vigência do referido Edital.

1.2- Serão aceitas inscrições de profissionais para composição de Comissão de Avaliação e Análise nas seguintes áreas artísticas/culturais: Artes Visuais; Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Audiovisual; Cultura Popular; Patrimônio Cultural; Literatura; e Arte Contemporânea.

1.3- Para cada área cultural indicada no item 1.2 serão selecionados, pela SEMCULT, 02 (dois) profissionais em acordo com a especialidade comprovada para atuar na Comissão de Avaliação e Seleção como pareceristas de projetos da correspondente área.

1.4- São **competências dos integrantes** da Comissão de Avaliação e Seleção do VI EDITAL LJB/2021:

- a) Analisar o conteúdo dos projetos inscritos na área de competência de acordo com os critérios de seleção, atribuir pontuação aos projetos considerando a pontuação definida para cada critério, preencher e assinar os formulários e *outros* documentos de registro da avaliação e pontuação dada ao projeto definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Cariacica;
- b) As atividades desta Comissão serão desenvolvidas on-line e presencialmente;
- c) Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão ser executados em 20 (vinte) dias corridos, conforme previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Coordenação Executiva da Lei João Bananeira
Fundo Municipal de Cultura - FUTURA



cronograma do VI Edital da Lei João Bananeira, ao qual atuarão como pareceristas;

- d) Analisar, emitir parecer formal sobre eventuais recursos impetrados junto à Comissão, de acordo com o VI Edital LJB;
- e) Os trabalhos dos pareceristas desta Comissão de Avaliação e Seleção poderão estender-se em acordo com possíveis prorrogações estabelecidas no edital da Lei João Bananeira.

INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL

- 2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através dos telefones (27) 3346-6342 /3346-6343 ou pelo e-mail leijoabaneira@cariacica.es.gov.br.
- 2.2 - A SEMCULT disponibilizará o Edital aos interessados, através do Diário Oficial do município e do site: <http://www.cariacica.es.gov.br>.

DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, em 02 (duas) cópias em pen drive, contendo os anexos e demais documentos (em formato **PDF**) necessários à inscrição e participação na seleção de pareceristas.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leijoabaneira@cariacica.es.gov.br.



- I. Os pen drive's deverão ser protocolados em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte descrição externa:

<p style="text-align: center;">I EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA A LEI JOÃO BANANEIRA - 2021</p> <p>Nome:</p> <p>Área Cultural:</p>
--

- II. A FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo) deverá ser impressa e protocolada junto ao envelope, de forma externa e não deverá ser colada ou grampeada ao mesmo.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.

- I. Abrir pastas distintas em cada pen drive para a inserção dos documentos a dar melhor organicidade. Exemplos: Pasta 1: Documentação do candidato; Pasta 2: Dossiê, e assim por diante, atendendo a todos os requisitos de participação deste edital.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

3.4 - Cada profissional poderá inscrever-se em no máximo 02 (duas) das áreas previstas no item 1.2, desde que comprovada a habilitação para ambas câmaras culturais, conforme documentação exigida no item 5.1, porém, será selecionado em apenas uma câmara cultural.



3.5 - Os candidatos selecionados para o presente Edital, passarão a compor a Comissão de Avaliação e Seleção do VI EDITAL LJB, que terá vigência até a conclusão dos trabalhos de análise.

DAS VEDAÇÕES

4.1- No presente Edital, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- I- Membros da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização (CGF) da Lei João Bananeira, bem como seus respectivos familiares em nível de até 2º grau.
- II- Servidores da SEMCULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
- III- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- IV- Pessoas jurídicas.

4.2 - O parecerista selecionado para participar da Comissão de Avaliação e Seleção do VI Edital da LJB – 2021, fica ciente que quaisquer pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e/ou pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar do VI Edital da LJB e terão a inscrição indeferida, tanto como proponente como nome apresentado na lista de nominados de algum projeto a ser analisado, sendo vedado a participação em qualquer câmara cultural.

4.3 - Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes no VI Edita LJB - 2021.



DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS OBRIGATÓRIOS

5.1- Documentos necessários à inscrição e participação:

- a. Cópias do RG, CPF e duas cópias de Comprovante de residência (somente conta de água, gás, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou emitidas por órgãos oficiais), sendo o primeiro com data de 2019 e o outro de até 03 (três) meses a contar da publicação deste edital.
- b. Certidões de Regularidade Fiscal – CRF's: Municipal, Estadual, Trabalhista e Federal, devendo ser validadas em caso de deferimento;
- c. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- d. Currículo do candidato;
- e. Pen drive com dossiê que contenha as informações de comprovações curriculares, contemplando as atividades e citações indicadas no currículo, bem como clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações, prints de redes sociais profissionais e outros documentos que contenham o nome do candidato.

5.2 - É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação e os arquivos em perfeitas condições de visualização e acesso.

DO VALOR DO SERVIÇO:

6.1- Os profissionais selecionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção do VI EDITAL LJB - 2021 receberão uma contraprestação no valor correspondente ao trabalho a ser realizado, de acordo com as atribuições e

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leijoabananeira@cariacica.es.gov.br.



competências definidas nos **itens** 1.4 do Edital, com valor individual estabelecido de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) pelo total do serviço prestado, independente do quantitativo de projetos a serem avaliados.

6.2- O valor da contraprestação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção será pago em parcela única, após a finalização dos trabalhos da Comissão, com a publicação do resultado final dos aprovados no VI Edital da Lei João Bananeira, no Diário Oficial do Município.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1- O processo de avaliação e seleção dos inscritos será realizado em etapa única, pela SEMCULT, através da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei João Bananeira, a partir da análise dos documentos protocolados na inscrição, visando a determinar a capacitação técnica dos inscritos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos pontos abaixo detalhados, considerando-se o peso estabelecido ao critério, a saber:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Experiência profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: Quatro pontos por ano de experiência. Pontos comprovados de acordo com item 5.1 – d, e.	Até 40
B) Formação acadêmica no segmento da inscrição: Cinco pontos por título. Será contabilizado somente um título por cada formação comprovada. (de acordo com item 5.1 – d, e.)	Até 10



C) Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. item 5.1 – d, e: Um ponto por experiência comprovada.	Até 05
D) Produção artística e/ou cultural, realizada nos últimos 08 anos, no setor da inscrição, indicada no currículo: Três pontos por atividade. Pontos comprovados de acordo com item 5.1 – d, e.	Até 30
PONTUAÇÃO TOTAL:	85

7.2- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação recebida, sendo considerados **SELECIONADOS** para comporem o Grupo de Pareceristas de cada Câmara Cultural os 02 (dois) participantes com maior pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 7.1 deste edital. Poderão ser selecionados até 18 (dezoito) profissionais pareceristas cariaticuenses.

7.3- Os candidatos “suplentes” serão **convocados** em casos de perda do direito de contratação por algum dos candidatos selecionados, ou na hipótese do mesmo não comparecer para assinar o Termo de Compromisso ou se houver desistência.

7.4 – Na impossibilidade do preenchimento de todas as vagas indicadas no item 1.3 deste edital, poderá a SEMCULT, em consonância ao CMPCC, convidar outros profissionais de outro município para compor a Comissão Avaliadora, caso não existam candidatos classificados em número suficiente e/ou quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados, visando os prosseguimentos dos trâmites. Dando prioridade para antigos moradores e/ou quem presta serviço no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Coordenação Executiva da Lei João Bananeira
Fundo Municipal de Cultura - FUTURA



Parágrafo único: Em acordo com o item 7.4, na ocorrência de convite para compor a Comissão de Avaliação e Seleção do VI Edital da LJB, deverá ser comprovado o notório currículo do parecerista através do item 5.1, que terá os mesmos direitos e deveres dos demais selecionados.

7.5- A listagem com o resultado final dos pareceristas selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da PMC, no endereço www.cariacica.es.gov.br.

7.6- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção de Pareceristas no Diário Oficial do Município.

7.7 Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será por idade, sendo selecionado o candidato com idade mais elevada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA), chegando ao valor total de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme quantitativo disposto no item 7.2, oriundos da dotação orçamentária do ano de 2021, alocados na classificação funcional 13.392.0035.2.0176, fonte de recurso 1.001.0004.0000, natureza de despesa 3.3.90.48 - dotação 625.

DA CONVOCAÇÃO

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leiyoobananeira@cariacica.es.gov.br.



- 9.1-** Após publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município, os pareceristas selecionados serão convocados pela SEMCULT via e-mail informado no formulário de inscrição, para a celebração de Termo de Compromisso.
- 9.2-** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do profissional, não excedendo os prazos máximos estabelecidos pelo Termo de Compromisso.
- 9.3-** Não será concedida quaisquer formas de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado que não atuou em sua função, tendo sido substituído pela suplência ou por pareceristas convidados.

10. DOS PRAZOS

- a. Período de publicação:** 21 a 26 de julho de 2021.
- b. Período de impugnação:** 26 a 27 de julho de 2021.
- c. Período de inscrições:** 28 de julho a 26 de agosto de 2021
- d. Local para inscrições:**

I - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica: BR 262, KM 3,5- Trevo de Alto Lage, Cariacica- ES.
HORÁRIO: 12h às 19h – 2º a 6º feira.

II - Protocolo do Faça Fácil Cariacica: Av. Aloísio Santos, nº 500, Santo André, Cariacica-ES. **HORÁRIO:** 08h às 17h - 2º a 6º feira.

- e. Análises e habilitação de inscrição (Etapa Documental realizada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Coordenação Executiva da Lei João Bananeira
Fundo Municipal de Cultura - FUTURA



I - Período de análise e seleção: 27 de agosto a 10 de setembro de 2021;

II - Período de publicação: 13 a 14 de setembro de 2021;

III - Prazo recursal: 14 e 15 de setembro de 2021;

IV - Análise dos recursos impetrados: 16 a 17 de setembro de 2021;

V - Resultado do prazo recursal, se houver: 20 e 21 de setembro de 2021.

f. RESULTADO FINAL – DEFERIDOS: 21 a 23 de setembro de 2021.

g. Assinatura Termo de Compromisso e apresentação de dados bancários na SEMCULT/PMC: 24 a 28 de setembro de 2021.

I. Período de análises e emissões de pareceres dos projetos inscritos no VI Edital da LEI JOÃO BANANEIRA - 2021: 29 de setembro a 18 de outubro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do parecerista configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

11.2. As propostas indeferidas não serão passíveis de devolução.

11.3. Os candidatos a pareceristas inscritos ficam obrigados a observar os prazos e locais de publicação dos resultados estipulados. A SEMCULT não emitirá comunicado aos pareceristas.

11.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da LJB.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leijoabananeira@cariacica.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Coordenação Executiva da Lei João Bananeira
Fundo Municipal de Cultura - FUTURA



11.5. À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de alterar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Cariacica, 26 de julho de 2021.

NÍNIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES

Secretária Municipal de Cultura

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200 Tel:
(27) 3346-6342
Correio Eletrônico: leijoabananeira@cariacica.es.gov.br.